



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 143/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS MEDCLIN LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS MEDCLIN LTDA**, CNPJ nº 37.469.788/0001-90, sediada na Rua Guarita, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, CEP 78640-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **TAMIRES FERREIRA CARDOSO**, RG nº 1112253-6 SEPC/AC e CPF nº 010.409.852-03, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo prestação de serviços médicos no hospital municipal Lorena Parode e Unidade de Síndrome Gripal para atendimento de Escalas Alternativas de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno)**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Segunda, conforme quantidades mencionadas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT LIC.</b>	<b>QUANT. ADIT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA</b>	<b>R\$ UNIT</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	UNID	250	15	Escala Alternativa de serviços Médicos ( <b>12 hrs</b> ) – Hospital Municipal Lorena Parode e Unidade de Síndrome Gripal	1.315,62	19.734,40

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um valor de R\$ 19.734,40 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante no item 2.1, o valor total do contrato originário passará a ser de **R\$ 388.639,30 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade de escalas alternativas de serviços médicos constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento aos pacientes do SUS Sistema Único de Saúde, sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 5.1 alínea F do contrato.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original para o exercício de 2020 e ano seguinte.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 143/2020 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de setembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**SERVIÇOS MÉDICOS MEDCLIN LTDA**  
TAMIRES FERREIRA CARDOSO  
**CONTRATADA**

---

**FISCAL DO CONTRATO**  
**SEBASTIANA FERREIRA DE FREITAS**  
Portaria nº 525/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91